

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 153/71

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplemen-
tar.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de
LOUVEIRA, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais, e de acôrdo com a
alínea "b" do artigo 4º, da Lei Nº 271/70,
de 09 de dezembro de 1.970:-

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Muni-
cipal, um crédito no valor de CR\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHEN-
TOS CRUZEIROS), destinado à suplementação da seguinte dotação
orçamentária:-

- 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 61- Ensino Primário
- 40 00 61 - Despesas de Capital
- 41 00 61 ~ Investimentos
- 41 10 61 - Obras Públicas
- 41 12 61 - Início de Obras
- II- Desapropriação de terreno para construção de
Grupo:.....CR\$ 1.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior, será coberto com os recursos provenientes da redução par-
cial da seguinte dotação orçamentária:-

- 9 - SERVIÇOS URBANOS
- 94- Ruas e Avenidas
- 40 00 94 - Despesas de Capital
- 41 00 94 - Investimentos
- 41 10 94 -- Obras Públicas
- 41 12 94 - Início de Obras
- III - Calçamento e Pavimentação.....CR\$ 1.500,00

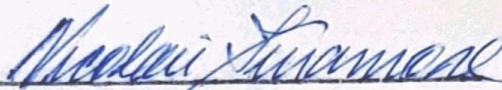
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 11 DE MARÇO DE 1.971

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 151/71.....Fôlha 2

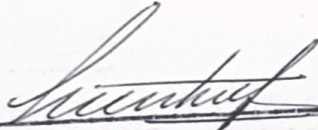
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 09 DE FEVEREIRO DE 1.971.



NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em

data supra.



EWERTON FRAGA
- Secretário -